

# III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

**O projeto Paifam intervindo no fantasma da alienação parental**

**AUTOR PRINCIPAL:** Bruna Teresinha Romanssini.

**CO-AUTORES:** Laura Macedo.

**ORIENTADOR:** Maristela Piva.

**UNIVERSIDADE:** Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UPF.

## INTRODUÇÃO:

O Programa de Acolhimento Interinstitucional às Famílias (Paifam) é um projeto de extensão, iniciado em 2011, que é ofertado pela Universidade de Passo Fundo, sobre a ótica interdisciplinar entre os cursos de Direito e Psicologia. O objetivo do programa é assessorar famílias que estão passando por sofrimento devido crises conjugais, intervindo nas relações e possibilitando a retomada de diálogo. Busca promover ainda uma maior qualidade das relações humanas e incentivar uma cultura de paz.

Ao longo desse período observamos que o fantasma da alienação parental surge no decorrer do processo de mediação. Elementos da alienação acabam sendo detectados no discurso e conduta dos cônjuges e acabam poluindo a relação existente nesse período de litígio que decorre do processo de divórcio e reorganização familiar.

## DESENVOLVIMENTO:

Nos processos de mediação, uma terceira pessoa, imparcial, tem como função de promover o diálogo e auxiliar as partes a encontrar uma decisão em comum acordo, que pode ser referente à separação conjugal, à guarda dos filhos, a regulamentação do exercício do direito de visitas, a responsabilidade parental, as disputas de guarda de menores, o dever dos alimentos e tantas outras questões que envolvem a dissolução do núcleo e a consequência desse de reconfiguração familiar. A atuação dos mediadores, do direito e da psicologia, vem se mostrando muito eficaz na resolução de conflitos, o espaço possibilita a reconstrução da paz na família e a restituição do diálogo que antes estava comprometido.

Progressivamente, a participação da Psicologia no terreno do Direito de Família, principalmente no que se refere à redução do sofrimento relacionado aos processos

# III SEMANA DO CONFLITO

litigiosos, tem auxiliado os atores jurídicos a defrontar as situações legais envolvidas em questões conflituosas de maneira consciente e assertiva. (LUZ; GELAIN, LIMA, 2014, pg. 99)

Nos rompimentos de relações muitos sentimentos podem surgir, dentre eles o ressentimento, o ódio, o ciúmes e desejo de vingança, é nesse momento que o fantasma da alienação parental pode surgir, objetivando afetar e prejudicar o contato do menor com o outro genitor. Segundo o Art. 2º da lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010:

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (Presidência da República)

Porém, a principal vítima desse processo é a criança, é ela que sofre com as sequelas de um luto conjugal não elaborado e passa a ser um instrumento de agressividade na mão do alienador. A saúde emocional e o desenvolvimento infantil ficam comprometidos, esse é um ato que abusa à integridade da criança. Felizmente, a partir do processo de mediação, na maioria dos casos, a alienação se destitui já que o diálogo entre as partes fica facilitado e possibilita a eles reestabelecerem seus papéis, quando se estimula que os pais se concentrem no bem estar dos filhos e se comprometam ativamente na educação e convivência com os mesmos.

Verificou-se que a utilização da Mediação nos casos de Síndrome de Alienação Parental (SAP) promove tanto a amenização quanto a eliminação de sua prática, uma vez que agrega as contribuições da Psicologia com os aportes do Direito, o que proporciona uma abrangência do conflito familiar em sua totalidade. (LUZ; GELAIN; LIMA, 2014, p. 102)

O casal deve estar ciente que após a separação os vínculos parentais devem ser mantidos, se comprometendo com os cuidados materiais, afetivos, e empenhados a promover o bem estar e a proteção da criança.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A maioria dos conflitos familiares possui grande carga emocional envolvida, a mediação se mostra eficiente na busca de soluções de casos onde esses sentimentos estão presentes, possibilitando que as partes tomem voz em relação aos próprios conflitos. Os vínculos familiares podem então ser fortalecidos e o bom convívio entre os envolvidos tornar-se uma esperança de novos horizontes.

## REFERÊNCIAS:

LUZ, Ariele Faverzani da; GELAIN, Denise; LIMA, Luana Rocha de. Reflexões sobre alienação parental em um projeto de mediação de conflitos. Revista Psicologia e Saúde, v.6, n.2, Jul./Dez. 2014.

# III SEMANA DO CONHECIMENTO

PRÓCHNO, Caio C. S.; PARAVIDINI, João L. L.; CUNHA, Cristina M. Marcas da Alienação Parental na Sociedade Contemporânea: Um Desencontro com a Ética Parental. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/>> acesso em: 20/08/16

27 DE OUTUBRO  
2016

Presidência da República: Casa Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>> acesso em: 22/08/16.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

**ANEXOS:**

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.